

LEI MUNICIPAL Nº 4.355/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Osman Lins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, para o Ilmº. Sr. **PEDRO HUMBERTO FERRER DE MORAIS**, nascido na Praça que teve o nome do fundador da Cidade, Diogo de Braga, bairro da Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, no dia 16 de julho, ano de 1942. Seus pais Severino Ferrer de Moraes e Áurea Ferrer de Moraes.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.